



EDITAL Nº. 21, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
CPCX
COMISSÃO ESPECIAL/CAMPUS DE COXIM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DO CPCX, instituída pela Instrução de Serviço nº 26/2014 da Direção do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 50/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 182/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CPCX	Ensino de História	40	Auxiliar, nível I, com mestrado	14/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Formação Exigida (Requisitos):
 - Graduação em História
 - Mestrado em História ou áreas a fins

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.



2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do CPCX.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 O Professor Substituto ficará sujeito ao regime de quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas e no máximo vinte semanais, em sala de aula.

4.2 O Professor Substituto poderá ministrar quaisquer disciplinas da grade curricular do curso de História da UFMS, Campus de Coxim, de acordo com a necessidade estipulada pela Coordenação do Curso.



5. REMUNERAÇÃO

5.1. O valor do vencimento será conforme descrito abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar Nível I – 20 horas	1.966,67	152,53	428,07	785,93
Auxiliar Nível I – 40 horas	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 28 a 31 de Março de 2014, nos horários de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, para candidatos com a titulação de Mestre, na Secretaria do CPCX;

6.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 1 de abril, no horário de 8:00h às 11:00h, candidatos com titulação de especialista;

6.3. Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 1 de abril, no horário de 14:00h às 17:00h, candidatos com titulação de graduado;

6.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

7. TIPOS DE PROVAS

7.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

I – prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

II – prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

III – prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

7.2 A prova escrita, terá duração de **três horas** e consistirá em 10 questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no **item 9** deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo 10,0 (dez) por questão.

7.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.

7.4 A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada presença dos demais candidatos.

7.5 O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova.

7.6 A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos.

7.7 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

7.8 Os membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Docente avaliarão a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

Campus de Coxim – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal

Fone/Fax: +55 (67) 3291-0200/0202/0203 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

<http://www.cpcx.ufms.br>



7.9 A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto, multiplicada por 3 (três).

7.10 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

7.11 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a tabela abaixo, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE
TÍTULOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			

7.12 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela acima, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato.

7.13 Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.



7.14 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da média obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.15 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III – maior nota obtida na prova escrita; e

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

7.16 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação e publicado no Diário Oficial da União.

7.17 Admitir-se-á recurso dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, se interposto no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

7.18 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.19 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

8. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

8.1 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 02/04/2014, na Secretaria Acadêmica/CPCX, a partir das 10h:00min.

8.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h00min do dia 03/04/2014 na sala de aula 8001 do Campus de Coxim da UFMS, **com presença obrigatória de todos os candidatos;**

8.3 A prova escrita objetiva realizar-se-á no dia 03/04/2014, na sala de aula 8001 do Campus de Coxim da UFMS, iniciando impreterivelmente às 08h:30min e terá duração máxima de 3 horas.

8.4. O Resultado da Prova Escrita será divulgado pela Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim às 17h:00min do dia 03/04/2014.

8.5 A prova didática será realizada no dia 04/04/2014, a partir das 8 horas, na sala de aula 8001 do Campus de Coxim da UFMS;

8.6 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Acadêmica do Campus de Coxim da UFMS, após o término dos trabalhos da seleção em data e horário estipulados pela Comissão Especial de Seleção.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. A indissociabilidade da pesquisa e do ensino em História na formação do professor de História
2. Tendências historiográficas e ensino de História: relações entre saber histórico escolar e produção historiográfica
3. Metodologia do trabalho com fontes da cultura material, escrita, audiovisual e iconográfica: sua aplicação no ensino de história

Campus de Coxim – CPCX/UFMS

Av. Márcio Lima Nantes, S/No. – Vila da Barra – Estrada do Pantanal

Fone/Fax: +55 (67) 3291-0200/0202/0203 – CEP 79400-000 – Coxim/MS – Brasil

<http://www.cpcx.ufms.br>



4. Ensino de História, diversidade e alteridade: perspectivas de investigação e suas implicações na prática docente; cultura e história africana, afro-brasileira e indígena
5. História, Linguagens e Ensino
6. O livro didático: suas múltiplas dimensões de pesquisa e uso pedagógico
7. História e Didática da História
8. O Ensino de História e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação
9. Saberes docentes e Formação de Professores de História

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BAUMGARTEN, M; TEIXEIRA, AN; LIMA, G. SOCIEDADE E CONHECIMENTO: novas tecnologias e desafios para a produção de conhecimento nas Ciências Sociais. Sociedade e Estado, Brasília, v. 22, n. 2, p. 401-433, maio/ago. 2007.

BITTENCOURT, CMF. (org) O saber histórico na sala de aula. Contexto, 1988.

BITTENCOURT, CMF. Ensino de história: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

BLOCH, M. Apologia da História ou o ofício do historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BRASIL. Lei 10639 de 09 de janeiro de 2003. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” no currículo oficial da rede de ensino. Diário Oficial da União. Brasília, 2003.

_____. Lei 11645 de 10 de março. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União. Brasília, 2008.

BURKE, P (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Unesp, 1992.

FONSECA, SG. Didática e prática de ensino de História. Campinas-SP: Papirus, 2003.

KARNAL, L. História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2005.

LE GOFF, J; NORA, P (Orgs.) História: novos problemas. 2a. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

LE GOFF, J; NORA, P. (Orgs.). História: novos objetos. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006.

PINSKY, CB (Org). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005.

RÜSEN, J. Razão Histórica. Brasília: EdUNB, 2001.

RÜSEN, J. História Viva. Brasília: EdUNB, 2007.

SCHMIDT, MA; CAINELLI, M. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2004.

SCHMIDT, MA; BARCA, I; MARTINS, ER (orgs). Jörn Rüsen e o Ensino de História. Curitiba: EdUFPR, 2010.

SILVA, Marcos A. da. História: o prazer em ensino e pesquisa. Brasiliense, São Paulo, 1995.

SILVA, M. Ensino de História e Novas Tecnologias. Disponível em http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/fevereiro2012/historia_artigos/2silva_artigo.pdf com acesso em 05/12/2013.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2007.

URBAN, AC. Didática da História: contribuições para a formação de professores. Editora Juruá.

Coxim, 27 de março de 2014.

Prof. Dr. Henry Marcelo Martins da Silva
Presidente da Comissão Especial

Prof. Me. Marcos Lourenço de Amorim
Membro

Prof. Me. Luiz Carlos Bento
Membro

Técnico Adm. João Bosco da Silva Oliveira
Membro



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL PREG Nº:		EDITAL COMISSÃO ESPECIAL Nº	
CAMPUS:			
ÁREA/SUBÁREA:			

CLASSE: AUXILIAR, Nível I com:

☐	GRADUAÇÃO	☐	ESPECIALIZAÇÃO	☐	MESTRADO	☐	DOUTORADO
--------------------------	-----------	--------------------------	----------------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------

REGIME DE TRABALHO (CARGA HORÁRIA):

☐	20 HORAS	☐	40 HORAS
--------------------------	----------	--------------------------	----------

OBS: ANEXAR DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO(A): _____

RG/ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE(S): _____ CELULAR: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: _____

_____ – MS, _____ de _____ de _____

Responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato